

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Protocolo cria a Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção às Vítimas de TSH, uma rede de cooperação e de partilha de informação, com atuação na Região Centro do País, tendo como finalidade a prevenção, a proteção e a reintegração destas vítimas.

Cláusula 2ª

(Composição da Rede)

A Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção às Vítimas de TSH é composta pelas Entidades Governamentais e Não-governamentais da Região Centro, ou pelas suas Delegações da Região Centro, com intervenção direta ou indireta sobre o fenómeno do TSH, que assinam o presente Protocolo.

Cláusula 3ª

(Objetivos)

Constituem objetivos da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção às Vítimas de TSH:

1. Disponibilizar uma resposta de intervenção em rede que integre as componentes de combate ao tráfico de seres humanos e de apoio às suas vítimas, no âmbito territorial da Região Centro;
2. Articular diretamente com a RAPVT (Rede Nacional de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico), adotando os Instrumentos delineados para a sinalização e encaminhamento das vítimas;
3. Adotar Instrumentos e procedimentos comuns de trabalho Interno da Rede;
4. Prestar apoio especializado e multidisciplinar às vítimas de TSH;
5. Prevenir as situações de revítimação, promovendo as capacidades e competências das vítimas.
6. Apolar o retorno assistido das vítimas estrangeiras aos seus países de origem, disponibilizando informação sobre as possibilidades de assistência nos mesmos, caso o desejem e assim o declarem, ou muni-las dos respetivos documentos previstos na lei;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Jm, A, falf, and others.]

7. Adotar estratégias conjuntas de sensibilização e formação de técnicos/as, operacionais das forças de segurança e/ou outros elementos com intervenção direta ou indireta na área;

8. Informar as vítimas de TSH dos seus direitos e deveres na permanência em Portugal.

Cláusula 4ª

(Comissão de Acompanhamento)

1. As entidades doravante designadas como constituintes da Comissão de Acompanhamento - Associação para o Planeamento da Família - Região Centro, Fundação de Assistência Médica Internacional, IPSS Florinhas do Vouga e Saúde em Português - Associação de Profissionais de Cuidados de Saúde de Língua Portuguesa - eleitas em sede de reunião de constituição da Rede, que decorreu a 21 de Outubro de 2013, terão a seu cargo:

- a) Elaborar uma Proposta de Regulamento Interno da Rede, a aprovar em reunião da Rede.
- b) As funções de secretariado aquando da realização de encontros, reuniões e/ou atividades da Rede, nomeadamente a disponibilização da informação atualizada junto de todos os parceiros.
- c) A dinamização de uma estrutura partilhada de informação e comunicação privilegiada.

2. A eleição da Comissão de Acompanhamento será realizada anualmente em reunião de Rede, ou sempre que se justifique.

Cláusula 5ª

(Obrigações das Entidades Parceiras)

1. Adotar o guião de sinalização, proceder ao preenchimento do respetivo formulário nos casos de identificação de vítimas de tráfico de seres humanos e proceder ao seu encaminhamento para o Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH), excetuando os Órgãos de Polícia Criminal que já o fazem por sua competência legal;

2. Seguir as orientações definidas pela CIG (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género) e pela RAPVT, no âmbito das competências e/ou recursos existentes das entidades que integram esta Rede.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jun 6', '67', and 'Mam' at the bottom.]

3. Disponibilizar informação sobre os seus serviços e projetos no âmbito do TSH;
4. Prestar Apoio Técnico a entidades parceiras, quando solicitado;
5. Promover e participar em ações de sensibilização, encontros de trabalho e formação na área do TSH;
6. Consolidar o trabalho em rede e de proximidade nos processos de sinalização, identificação e integração de vítimas de TSH;

Cláusula 6ª

(Encontros da Rede Regional do Centro)

Com vista à realização dos objetivos que se propõem implementar através do presente Protocolo, as partes comprometem-se a participar nos encontros promovidos no âmbito da Rede Regional do Centro, bem como comunicar entre si sempre que necessário.

Cláusula 7ª

(Responsável Acompanhamento Protocolo)

Cada entidade indicará um responsável pelo acompanhamento do Protocolo e coordenação das atividades conjuntas a desenvolver.

Cláusula 8ª

(Validade)

O presente acordo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará por períodos de um ano, automaticamente renováveis salvo denúncia das entidades parceiras, com aviso prévio não inferior a 30 dias.

Amo
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right that appears to be 'Shayma']

[Handwritten signature]

Cláusula 9ª
(Alterações ao Protocolo)

Sem prejuízo das atividades previstas, este Protocolo pode ser retificado ou alterado mediante concordância da maioria das entidades integrantes da Rede.

Coimbra, 13 de Dezembro de 2013.

Associação para o Planeamento da Família – Região Centro

[Handwritten signature]

Elsa Marques Vasco
Presidente da Direção Regional do Centro

Fundação de Assistência Médica Internacional

[Handwritten signature]

Paulo Pereira
Diretor da Porta Amiga de Coimbra

Instituição Particular de Solidariedade Social Florinhas do Vouga

[Handwritten signature]

João Gonçalves
Presidente da Direção da IPSS Florinhas do Vouga

Saúde em Português - Associação de Profissionais de Cuidados de Saúde dos Países de Língua Portuguesa

[Handwritten signature]

Hernâni Pombas Caniço
Presidente da Direção

[Vertical column of handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Amigrante – Associação de Apoio ao Cidadão Migrante

Maria Alice Dias Cardoso

Maria Alice Dias Cardoso
Membro da Direção

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima – Gabinete de Apoio à Vítima de Coimbra

Natália Cardoso

Natália Cardoso
Gestora do GAV-Coimbra

Câmara Municipal de Aveiro

José Agostinho Ribau Esteves

José Agostinho Ribau Esteves
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Câmara Municipal de Coimbra

Manuel Augusto Soares Machado

Manuel Augusto Soares Machado
Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

Câmara Municipal de Ílhavo

Paulo Teixeira Costa

Paulo Teixeira Costa
Vereador do Pelouro de Cidadania e da Igualdade

Cáritas Diocesana de Coimbra

Luís Miguel Baptista Costa

Luís Miguel Baptista Costa
Presidente da Direção

[Handwritten signature]

Centro de Acolhimento João Paulo II - CBR

Tiago Couceiro
Tiago Couceiro
Secretário da Direção

Centro Social Paroquial da Vera Cruz

Manuel Joaquim Alves Marçalo
Manuel Joaquim Alves Marçalo
Tesoureiro da Direção

Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Figueira da Foz

Joaquim Garcia Cristino
Joaquim Garcia Cristino
Presidente da Delegação

Graal

Natália Cruz
Natália Cruz
Coordenadora de Projetos Coimbra.

Mulher Século XXI- Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres

Isabel Gonçalves
Isabel Gonçalves
Presidente

Município de Leiria

Ana Margarida Félix Valentim
Ana Margarida Félix Valentim
Vereadora do Pelouro de Cidadania e Igualdade

Handwritten signatures and initials on the right margin:
Jm⁶
[Signature]
[Signature]

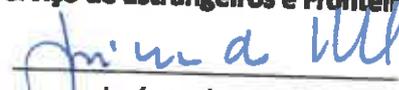
Município de Sela


Carlos Filipe Carmelo Miranda de Figueiredo
Presidente da Câmara Municipal de Sela

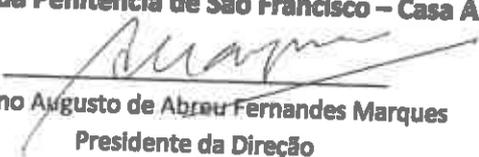
Município de Viseu


Joaquim António Ferreira Seixas
Vice-Presidente

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras


José van der Kellen
Diretor Nacional Adjunto do SEF

Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco – Casa Abrigo Padre Américo


Adélino Augusto de Abreu Fernandes Marques
Presidente da Direção

